

DELIBERAÇÃO

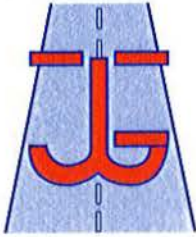
___2.6 – PROCESSO Nº 357/17 – Requerente: João Guerra & Filhos, Lda. – Local da Obra: Arcozelo - Emissão de declaração de interesse público municipal nos termos do disposto na alínea a) do art.º 5º do Decreto-Lei 165/2014 de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo n.º 357/17, requerida por **João Guerra & Filhos, Lda.**, condicionada ao cumprimento imediato dos limites estabelecidos no plano de intervenção em espaço rural, tanto do seu limite global, como do limite entre industriais ou unidades de exploração, bem como ao cumprimento imediato do seu regulamento, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 5 do Decreto-Lei 165/2014 de 05 de novembro. _____

Reunião de Câmara Municipal de 15 de junho de 2018,

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



JOÃO GUERRA & FILHOS, LDA,
EMPREENHEIROS DE OBRAS PÚBLICAS

Tel./Fax. 258 944 929
Faldejães - Arcozelo - 4990-240 Ponte de Lima

Soc. por Quotas, R.C.R.C. de P. de Lima n.º 203 fls. 108 v L. C-1
Capital Social: 80.000 euros - Contribuinte N.º 501 737 421

Exmo Sr.º
Presidente da Câmara
Município de Ponte de Lima

Para:
Eng. Vasco ferraz

Assunto: envio de documentos

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
Nº <u>1820</u> Em <u>24/04/2018</u>

laura

A Firma João Guerra & Filhos, Lda , portadora do contribuinte n.º 501737421, com sede em Faldejães, freguesia de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, vem solicitar ao vosso despacho 09-03-2018 do processo n.º 357/17 envio de levantamento em cd com a indicação dos vertices.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Ponte de Lima, 14 de Abril de 2018

Atentamente

*Guia 2745
20,70 €
24/04/2018
laura*

D E S P A C H O

No Sr. Sr. Presidente
 Para via a respectivo
 27/04/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo nº: 357/17 Data de Entrada: VINTE E QUATRO de ABRIL de 2018
 Requerimento nº: 1820/18

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA
 Localização da Obra: ARCOZELO - ARCOZELO

06.06.18

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente apresenta pedido de regularização de instalação industrial, nos termos do DL165/2016, para a empresa João Guerra & Filhos Lda.

Visto o processo deve dizer-se o seguinte:

1. O terreno é classificado pelo PDM de Ponte de Lima como área para exploração de recursos geológicos com condicionantes de regime florestal, domínio hídrico e REN.
2. A instalação enquadra-se nos critérios de edificabilidade previstos no Art.º28º do PU das Pedras Finas no que se refere ao destino.
3. Esta exploração cumpre com uma função industrial importante na transformação do granito, tendo nos seus quadros de pessoal 9 funcionários.

Face ao exposto, julgo que é do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base na Art.º5º alínea a) do DL165/2014 de 5 de novembro, para efeitos da emissão da declaração de interesse público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

No Sr. Presidente para aprovação 2018/04/24
 em reunião de câmara e posteriormente O Técnico
 em Assembleia Municipal.

A regularização de interesse público municipal
 (ANDRÉ MIGUEL BARREIRA MIMOSO LOPES)

Deverá estar condicionada ao cumprimento nos limites estabelecidos no plano de intervenção em espaço rural, tanto no que diz respeito ao seu limite global, como no limite entre indústrias ou unidades de exploração, que se encontra em aprovação, bem como no cumprimento de imediato no seu Regulamento, na sua Remoção, isto é, para que o mesmo não venha ser distribuído juntamente com a emissão de stn de utilização, caso a mesma venha ser aprovada.

Visto;
 seu encaminhamento.
 2018-04-29
[Handwritten signature]

17/05/2018

[Handwritten signature]

D E S P A C H O

Processo n.º: 357/17 Data de Entrada: VINTE E QUATRO de ABRIL de 2018
Requerimento n.º: 1820/18

Requerente Principal: ANIET - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA INDUSTRIA EXTRACTIVA E TRANSFORMADORA

Localização da Obra: ARCOZELO - ARCOZELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente apresenta pedido de regularização de instalação industrial, nos termos do DL165/2016..

Visto o processo deve dizer-se o seguinte:

1. O terreno é classificado pelo PDM de Ponte de Lima como área para exploração de recursos geológicos com condicionantes de regime florestal, domínio hídrico e REN.
2. A instalação enquadra-se nos critérios de edificabilidade previstos no Art.º59º do PDM de Ponte de Lima no que se refere ao destino.
3. Esta exploração cumpre com uma função industrial importante na transformação do granito, tendo nos seus quadros de pessoal 9 funcionários.

Face ao exposto, julgo que é do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base na Art.º5º alínea a) do DL165/2014 de 5 de novembro, para efeitos da emissão da declaração de interesse público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2018/05/02

O Técnico



(ANDRÉ MIGUEL BARREIRA MIMOSO LOPES)

amlopes

cc Sr. João de
João Francisco

Presidente - Câmara Municipal de Ponte de Lima

De: "Freguesia de Cabração e Moreira do Lima" <cabracaoemoreiradolima@gmail.com>
Data: 21 de fevereiro de 2018 20:25
Para: <presidente@cm-pontedelima.pt>
Cc: "João Rodrigues Gonçalves" <monteantelas@gmail.com>
Assunto: INFORMAÇÃO

23.02.18

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de
Ponte de Lima

A Secção de SOU
para anexar os pedidos referenciados;
28/02/18

E-mail de 21 de Fevereiro de 2018

Esta autarquia teve conhecimento através dos documentos que vão ser colocados a discussão e votação na próxima assembleia municipal, no próximo dia 24 do corrente mês, as seguintes propostas:

- "Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo diversos n.º 367/17 requerida por João Rodrigues Gonçalves - Granitos J.R.G., de acordo com a alínea a) do art.º 5.º do Dec. Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro".
- "Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo diversos n.º 367/17 requerida por Prego & Fernandes Extração de Pedra, Lda., de acordo com a alínea a) do art.º 5.º do Dec. Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro".
- "Reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação industrial, relativa ao processo diversos n.º 367/17 requerida por Granifinas - Exploração de Pedreiras, Lda., de acordo com a alínea a) do art.º 5 do Dec. Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro".

Consultado o representante da firma João Rodrigues Gonçalves - Granitos J.R.G., este informou que as duas últimas propostas, referem-se ao terreno que em parte se encontra arrendado ao mesmo por esta autarquia, executivo anterior, e do qual o mesmo paga renda. Supostamente poderão existir contratos sobrepostos (um de Moreira do Lima e outro de Arcozelo).

Face ao exposto levo ao conhecimento de V. Ex.ª para análise e decisão que achar conveniente.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

Carlos Alberto de Matos Pinheiro

No âmbito da DEP
Para informação
27/02/2018

S. O. Inf. :

Anexo o Procº 367/17 em nome de João Rodrigues Gonçalves
quanto aos restantes procs (Prego & Fernandes e
Granifinas) fazem parte do Procº 357/17 da ANZET
& não 367/17 como indicado.

2018/03/21
Dolores Pereira

22/02/2018

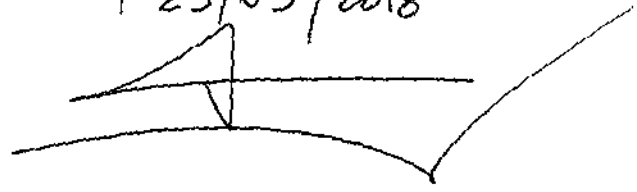
018, MPL, E. G. 451322-02-2018 NIPB : 5590/18 0

Os limites de atendimento
das áreas em cause de ser
feitos ou corrigidos em
função das limitações
na proposta do PIER-UPA

23/03/18



transmita-se ao
Poderante o teor do
informado no CREFE MS DEP
23/03/2018



Maria Sameiro Soares

Para: cabracaoemoreiradolima@gmail.com
Assunto: Pedido de Informação- Reconhecimento de Interesse Público Municipal

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, a que diz respeito o V/mail datado de 2018/02/21, de acordo com o despacho de 23 de março corrente, proferido pelo Vereador da Área de Obras Particulares e Urbanismo, Engenheiro Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com competência delegada nos termos do despacho nº.30/2017, de 20 de outubro, do Presidente da Câmara, vimos transmitir a V. Ex^ª. o teor da informação prestada pelo Chefe da DEP, a qual seguidamente se transcreve:

“ Os contratos de arrendamento das áreas em causa devem ser feitos ou corrigidos em função dos limites inscritos na proposta do PIER-NPPF.

Com os melhores cumprimentos
A Assistente Técnica
Sameiro Ferraz

Qualquer informação deverá ser solicitada através do mail a seguir indicado – geral@cm-pontedelima.pt